## **LEI MUNICIPAL Nº 2.378/2003**

## CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO APARECIDENSE, AO SR. JUVENIL SATURNINO FERNANDES

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Concede Título de Cidadão Aparecidense ao Sr. JUVENIL SATURNINO FERNANDES, Pelos relevantes serviços prestados neste Município. Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, aos nove dias do mês de junho de dois mil e três. WALTER DE CARVALHO E SILVA SEC. EXECUTIVO